

# RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

## INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

EM 23/03/2022 13:27 (Hora Local) - Aut. Última Assinatura: 523737E6D0F394B.03A81B105729A05.F95288B3CDA741A9  
ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS DE UM USUÁRIO (Lei 11.419/2006)

**4º TRIMESTRE**

**2021**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>2. GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE .....</b>	<b>3</b>
<b>3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO .....</b>	<b>4</b>
<b>4. ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS.....</b>	<b>4</b>
4.1. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA .....	5
4.2. REVISÃO DE APOSENTADORIA .....	6
4.3. CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE .....	6
4.4. REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE .....	7
4.5. GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO .....	7
4.6. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS .....	8
4.7. CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS .....	9
4.8. AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO OU RESGATE – FUNDOS DE INVESTIMENTOS .....	10
4.9. AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO OU RESGATE – OPERAÇÕES COMPROMISSADAS.....	11
4.10. CONTINGÊNCIA .....	12
4.11. CONTROLE DE CÓPIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	12
4.12. CONTROLE DE ACESSO LÓGICO E FÍSICO.....	12
<b>5. AVALIAÇÃO GERAL DOS ITENS MAPEADOS E MANUALIZADOS PARA EFEITOS DA CERTIFICAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO, NÍVEL II .....</b>	<b>13</b>

## 1. INTRODUÇÃO

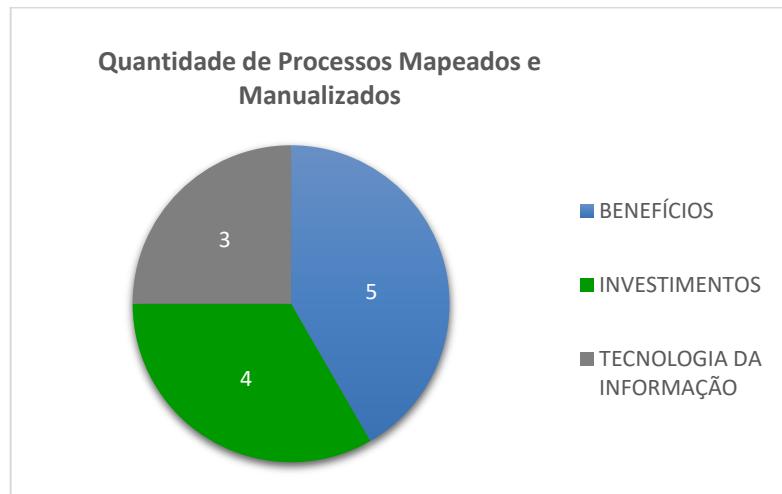
O presente Relatório de Controle Interno refere-se ao quarto trimestre do exercício de 2021 e apresenta o monitoramento dos pontos de controle dos processos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – Igeprev/PA, bem como o monitoramento das conformidades das ferramentas de governança.

## 2. GERENCIAMENTO DOS PONTOS DE CONTROLE

O Núcleo de Controle Interno – NCI, diretamente subordinado ao Presidente do Igeprev/PA, tem a competência de executar e controlar, em consonância com as normas da Auditoria Geral do Estado, as atividades de controle interno no âmbito institucional.

Nesse sentido, a atuação do NCI visa assegurar o alcance dos objetivos, por meio da identificação dos possíveis riscos que podem ameaçar o processo, avaliando o cumprimento de normas legais e infralegais, contribuindo na implementação de estratégias para minimizar o consumo de recursos e buscando a contínuo aperfeiçoamento dos processos organizacionais.

No propósito de monitorar e avaliar a adequação dos processos às normas e procedimentos estabelecidos pela gestão, em consonância com os critérios de certificação no Programa Pró-Gestão, Nível II, o presente Relatório aborda os pontos de controle dos processos mapeados e manualizados, por área de atuação.



### 3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO

A metodologia para avaliação e validação dos mapeamentos dos processos e seus manuais segue os critérios estabelecidos pelo Conselho Estadual de Previdência, por meio da Ata de sua 4ª Reunião Ordinária, de 07/05/2021, que aprovou a Resolução CEP/IGEPREV/PA nº 02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 34.630, de 07/07/2021.

Destarte, o Núcleo de Controle Interno realizou a análise de informações prestadas pelas áreas de Benefícios, Investimentos e Tecnologia da Informação, para a aferição do fluxograma de processos, bem como descrição de atividades e cenários, onde foi apresentado o sequenciamento cronológico de cada etapa do processo e o detalhamento de tarefas com a respectiva atribuição de competência, conforme abaixo elencado:

**a)** Abordagem de validação do Núcleo de Controle Interno do Igeprev/PA com relação aos processos mapeados:

- Objetivo;
- Abrangência;
- Definições;
- Fluxograma do processo; e
- Descrição de atividades e cenários.

**b)** Avaliação sistêmica dos processos mapeados;

**c)** Avaliação sistêmica dos procedimentos de trabalho;

**d)** Avaliação sistêmica das ações atendidas na auditoria de certificação;

**e)** Avaliação dos sistemas informatizados utilizados quando fazem parte do fluxo de trabalho do processo; e

**f)** Outras informações e/ou relatórios que possam contribuir para a eficácia da análise do Núcleo de Controle Interno do Igeprev/PA.

### 4. ÁREAS MAPEADAS E MANUALIZADAS

No intuito de aprimorar os mecanismos de gestão, bem como atender ao Programa Pró-Gestão RPPS, Nível II, foram mapeados e manualizados os seguintes processos das áreas de Benefícios, Investimentos e Tecnologia da Informação:

Área	Procedimento Mapeado e Manualizado	Nº do Processo de Aprovação
Benefícios	Concessão de Aposentadoria	2021/502532
	Revisão de Aposentadoria	2021/502563
	Concessão de Pensão	2021/524806
	Revisão de Pensão	2021/524981
	Gestão da Folha de Pagamento	2021/577787
Investimentos	Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos	2021/502862
	Credenciamento das Instituições Financeiras	2021/502618
	Autorização para Aplicação ou Resgate – Fundos de Investimentos	2021/502814
	Autorização para Aplicação ou Resgate – Operações Compromissadas	2021/502814
Tecnologia da Informação	Contingência	2021/394273
	Controle de Cópia de Segurança da Informação	2021/394273
	Controle de Acesso Lógico e Físico	2021/394273

Sendo assim, seguem as informações consolidadas do desempenho operacional dessas áreas, que este Núcleo de Controle Interno entendeu pertinentes.

#### 4.1. CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

Por meio do processo nº 2021/502532, a Diretoria de Previdência e a Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Concessão de Aposentadoria, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

Na análise realizada pelo Núcleo de Controle Interno foi examinada a compatibilidade do referido Manual com o Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará e a Resolução nº 19.254/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, bem como foi verificado o trâmite dos seguintes processos, para ateste:

- 2021/129485
- 2021/1178390
- 2021/183083

O Núcleo de Controle Interno constatou a conformidade do Processo de Concessão de Aposentadoria.

#### 4.2. REVISÃO DE APOSENTADORIA

Por meio do processo nº 2021/502563, a Diretoria de Previdência e a Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Revisão de Aposentadoria, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

Na análise realizada pelo Núcleo de Controle Interno foi examinada a compatibilidade do referido Manual com o Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará e a Resolução TCE/PA nº 19.254/2021, bem como foi verificado o trâmite dos seguintes processos, para ateste:

- 2012/177124
- 2021/193894
- 2018/345861

O Núcleo de Controle Interno constatou a conformidade do Processo de Revisão de Aposentadoria.

#### 4.3. CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE

Por meio do processo nº 2021/524806, a Diretoria de Previdência e a Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Concessão de Pensão por Morte, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

Na análise realizada pelo Núcleo de Controle Interno foi examinada a compatibilidade do referido Manual com o Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará e a Resolução TCE/PA nº 19.254/2021, bem como foi verificado o trâmite dos seguintes processos, para ateste:

- 2021/633960
- 2021/759535

- 2021/771412

O Núcleo de Controle Interno constatou a conformidade do Processo de Concessão de Pensão por Morte.

#### 4.4. REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE

Por meio do processo nº 2021/524981, a Diretoria de Previdência e a Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Revisão de Pensão por Morte, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

Na análise realizada pelo Núcleo de Controle Interno foi examinada a compatibilidade do referido Manual com o Regulamento Geral do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará e a Resolução TCE/PA nº 19.254/2021, bem como foi verificado o trâmite dos seguintes processos, para ateste:

- 2019/565609
- 2021/1034034
- 2018/379733

O Núcleo de Controle Interno constatou a conformidade do Processo de Revisão de Pensão por Morte, com a ressalva de que no fluxograma não consta a possibilidade do processo ser indeferido, embora conste na descrição das atividades. Além disso, não consta na descrição das atividades o prazo para aguardar a resposta e arquivar.

Nesse contexto, registramos que o Núcleo de Controle Interno comunicou a Diretoria de Previdência, por meio do Memorando nº 20/2022-NCI/IGEPREV (processo nº 2022/334511), acerca da necessidade de regularização do procedimento.

#### 4.5. GESTÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Por meio do processo nº 2021/577787, a Diretoria de Previdência e a Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Gestão da Folha de Pagamento, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

Na análise realizada pelo Núcleo de Controle Interno foi examinada a compatibilidade do referido Manual com diretrizes de segurança e princípios de contabilidade, bem como foi verificado o trâmite dos seguintes processos, para ateste:

- 2021/135372
- 2021/13333
- 2021/1094574

O Núcleo de Controle Interno constatou a conformidade do Processo de Gestão da Folha de Pagamento, com a ressalva de que a Diretora de Previdência, por vezes, não ratifica os relatórios da folha de pagamento, tal como definido na Raia 2 (pág. 07 do Manual de Gestão da Folha de Pagamento), mas tão somente encaminha à Diretoria de Administração e Finanças.

Nesse contexto, registramos que o Núcleo de Controle Interno já havia comunicado o mencionado setor, por meio do Memorando nº 10/2021-NCI/IGEPREV (processo nº 2021/621145), acerca da necessidade de regularização do procedimento, o que foi oportunamente reiterado por meio do Memorando nº 25/2021-NCI/IGEPREV (processo nº 2021/1231420).

#### 4.6. ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

Por meio do processo nº 2021/502862, a Coordenadoria do Núcleo Gestor de Investimentos, o Diretor de Administração e Finanças e Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos, com a finalidade padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

Na análise realizada pelo Núcleo de Controle Interno foi examinada a compatibilidade do referido Manual com as definições contidas na Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional (CMN) e alterações posteriores, os princípios e diretrizes de segurança, rentabilidade, liquidez, transparência e economicidade que devem reger a aplicação dos recursos dos fundos de previdência, com vistas a assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial. Ademais, foram verificados os seguintes documentos Política de Investimentos de 2021, para ateste:

- Processo nº 2020/967889;
- Ata da 10ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência (CEP), publicada no DOE nº 34.442, de 22/12/2020 e divulgada no site do Igeprev/PA;
- Política de Investimentos de 2021, divulgada no site do Igeprev/PA; e
- Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, registrado junto à Secretaria de Previdência do Ministério da Economia.

O Núcleo de Controle Interno constatou a conformidade do Processo de Elaboração e Aprovação da Política de Investimentos.

#### 4.7. CREDENCIAMENTO DAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Por meio do processo nº 2021/502618, a Coordenadoria do Núcleo Gestor de Investimentos, o Diretor de Administração e Finanças e a Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Credenciamento das Instituições Financeiras, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade, especialmente aos administradores e gestores de fundos de investimentos.

Na análise realizada pelo Núcleo de Controle Interno foi examinada a compatibilidade do referido Manual com o disposto na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações posteriores, na Portaria nº 519/2011 do então Ministério de Previdência Social (atual Secretaria de Previdência Social do Ministério da Economia) e alterações posteriores e na Política de Investimentos Interna, bem como foram verificados os seguintes documentos referentes ao Credenciamento de 2021 (14/10/2021 a 14/10/2021), para ateste:

- Processo nº 2021/890994;
- Edital de Credenciamento nº 002/2021 (DOE nº 34.687, de 01/06/2021), Retificação nº 001/2021 (DOE nº 34.693, de 09/09/2021), Retificação nº 002/2021 (DOE nº 34.730, de 08/10/2021), Retificação nº 003/2021 (DOE nº 34.740, de 20/10/2021), Edital de Credenciamento e Atualização nº 003/2021 (DOE nº 34.687, de 01/06/2021), Retificação nº 001/2021 (DOE nº 34.693, de 09/09/2021), Retificação nº 002/2021 (DOE nº 34.730, de 08/10/2021), Retificação nº 003/2021 (DOE nº 34.740, de 20/10/2021), integralmente publicados no site do Igeprev/PA;

- Apreciação dos termos de análise de credenciamento; e
- Resultado definitivo do Credenciamento, publicado no DOE nº 34.749, de 27/10/2021, e divulgado no site do Igeprev/PA.

O Núcleo de Controle Interno constatou a conformidade do Processo de Credenciamento das Instituições Financeiras, com a ressalva de que o prazo para recurso disposto no manual (05 dias consecutivos) difere do utilizado no processo de credenciamento (03 dias úteis).

Ademais, por meio do Memorando nº 21/2022-NCI/IGEPREV (processo 2022/338623), recomendamos por ocasião da elaboração do próximo edital de credenciamento, sejam devidamente observados os procedimentos estabelecidos no Manual de Credenciamento das Instituições Financeiras ou que seja previamente revisto o prazo definido no aludido manual.

#### 4.8. AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO OU RESGATE – FUNDOS DE INVESTIMENTOS

Por meio do processo nº 2021/502814, a Coordenadoria do Núcleo Gestor de Investimentos, o Diretor de Administração e Finanças e a Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Autorização para Aplicação ou Resgate para Fundos de Investimento, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

Na análise realizada pelo Núcleo de Controle Interno foi examinada a compatibilidade do referido Manual com o disposto na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações posteriores, na Portaria nº 519/2011 do então Ministério de Previdência Social (atual Secretaria de Previdência Social do Ministério da Economia) e alterações posteriores, bem como foi verificado o trâmite dos seguintes protocolos, para ateste:

- Protocolo nº 2021/1194880, referente à APR nº<sup>os</sup> 084/2021, 085/2021, 086/2021, 087/2021;
- Protocolo nº 2021/1273646, referente à APR nº 089/2021;
- Protocolo nº 2021/1354821, referente à APR nº 304/2021; e
- Publicação das APR no site do Igeprev/PA.

- Registro da operação no Sistema CADPREV, para alimentar o Demonstrativo Mensal das Aplicações e Investimentos dos Recursos – DAIR.

O Núcleo de Controle Interno efetuou a análise do procedimento, com base no fluxo contido no processo nº 2021/502814, e constatou a conformidade do Processo de Autorização para Aplicação ou Resgate para Fundos de Investimentos.

Ademais, por meio do Memorando nº 23/2021-NCI/IGEPREV (processo 2021/1224336), recomendou que, por ocasião da atualização do Manual de Autorização para Aplicação ou Resgate para Fundos de Investimento, seja incluída a descrição da atividade de cadastro de informações no CADPREV, a qual é adotada na prática.

#### 4.9. AUTORIZAÇÃO PARA APLICAÇÃO OU RESGATE – OPERAÇÕES COMPROMISSADAS

Por meio do processo nº 2021/502814, a Coordenadoria do Núcleo Gestor de Investimentos, o Diretor de Administração e Finanças e a Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Autorização para Aplicação ou Resgate para Operações Compromissadas, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

Na análise realizada pelo Núcleo de Controle Interno foi examinada a compatibilidade do referido Manual com o disposto na Resolução CMN nº 3.922/2010 e alterações posteriores, na Portaria nº 519/2011 do então Ministério de Previdência Social (atual Secretaria de Previdência Social do Ministério da Economia) e alterações posteriores, bem como foram verificados os seguintes documentos, para ateste:

- Protocolo nº 2021/1131781, referente às Autorizações de Aplicação e Resgate - APR nºs 253/2021 e 254/2021;
- Protocolo nº 2021/1280272, referente às APR nºs 279/2021 e 280/2021;
- Protocolo nº 2021/1391821, referente às APR nºs 302/2021 e 303/2021; e
- Publicação das APR no site do Igeprev/PA.

O Núcleo de Controle Interno efetuou a análise do procedimento, com base no fluxo contido no processo nº 2021/502814, e constatou a conformidade do Processo de Autorização para Aplicação ou Resgate para Operações Compromissadas, com a ressalva de que em todos os protocolos acima mencionados, verificamos que o procedimento teve início

na Coordenadoria de Arrecadação e Fiscalização – COAF, a qual não está inserida no fluxograma do Manual de Autorização para Aplicação ou Resgate para Operações Compromissadas.

Nesse contexto, registramos que o Núcleo de Controle Interno, por meio do Memorando nº 15/2021-NCI/IGEPREV (processo nº 2021/693606), já havia recomendado ao Núcleo Gestor de Investimentos a atualização do manual.

#### 4.10. CONTINGÊNCIA

Por meio do processo nº 2021/394273 a Diretoria de Administração e Finanças e Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Contingência, referente aos riscos na área de Tecnologia da Informação, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

O Núcleo de Controle Interno efetuou a análise do procedimento, com base no fluxo contido no processo nº 2021/394273 e constatou a conformidade do Processo de Contingência.

#### 4.11. CONTROLE DE CÓPIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Por meio do processo nº 2021/394273 a Diretoria de Administração e Finanças e Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Controle de Cópia de Segurança da Informação, com a finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

O Núcleo de Controle Interno efetuou a análise do procedimento, com base no fluxo contido no processo nº 2021/394273 e constatou a conformidade do Processo de Controle de Cópia de Segurança da Informação.

#### 4.12. CONTROLE DE ACESSO LÓGICO E FÍSICO

Por meio do processo nº 2021/394273 a Diretoria de Administração e Finanças e Presidência do Igeprev/PA aprovaram o Manual de Controle de Acesso Lógico e Físico, com a

finalidade de padronizar o procedimento, orientar os servidores e proporcionar mais transparência aos segurados e à sociedade.

O Núcleo de Controle Interno efetuou a análise do procedimento, com base no fluxo contido no processo nº 2021/394273 e constatou a conformidade do Processo de Controle de Acesso Lógico e Físico.

## **5. AVALIAÇÃO GERAL DOS ITENS MAPEADOS E MANUALIZADOS PARA EFEITOS DA CERTIFICAÇÃO DO PRÓ-GESTÃO, NÍVEL II**

Foram avaliados o mapeamento e a manualização de 12 (doze) tipos de processos, referentes às áreas de Benefícios, Investimentos e Tecnologia da Informação, com base nos critérios definidos pelo Conselho Estadual de Previdência, por meio da Ata de sua 4ª Reunião Ordinária, de 07/05/2021, que aprovou a Resolução CEP/IGEPREV/PA nº 02/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.630, de 07/07/2021.

No quarto trimestre do ano de 2021 não foi identificada nenhuma inconformidade. Ademais, foram registradas ressalvas em relação aos processos de gestão da folha de pagamento, no credenciamento das instituições financeiras e revisão de concessão de pensões, que resultaram na notificação da Diretoria de Previdência, da Diretoria de Administração e Finanças e do Núcleo Gestor de Investimentos.

É o que temos a relatar.

Belém, 22 de março de 2022.

**Gleidson Rodrigues dos Santos**  
Coordenador do Núcleo de Controle Interno

**Nathalia de Oliva Farias Galli**  
Técnico Previdenciário A  
Agente Público de Controle

**Yurie Kamizono Mac-Culloch**  
Técnico Previdenciário A  
Agente Público de Controle